

LEI Nº 1054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o repasse de contribuição associativa mensal à associação instância de Governança da Região CAATINGA – ASINGRECA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição mensal à Instância de Governança da Região da Caatinga – IGR – CAMPOS GERAIS.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Instância de Governança da Região na Regionalização do Turismo – IGR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.621,520/0001-85, a título de contribuição associativa mensal, o valor fixo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). *Emenda Modificativa nº 01/2025*

§ 1º. O valor da contribuição permanecerá fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), não sendo vinculado a reajustes do salário mínimo. *Emenda Modificativa nº 01/2025*

§ 2º. Outros valores poderão ser repassados para a Instância de Governança da Região da Caatinga como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR; CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
OU=Certificado PP AL; OU=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localizado:
Data: 2025.12.15 09:35:15-0700

Recebido em 16.12.25
Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores
Funcionário: *[Assinatura]*